



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.517 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - PROFESSORA JACIRA FARIAS SANTOS A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ /PB, POR MEIO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO E CRESCIMENTO (PAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PROFESSORA JACIRA FARIAS SANTOS**, a Escola em Tempo Integral que será construída no Município de Cuité/PB, por meio do Programa de Aceleração e Crescimento (PAC), resultado do NOVO PAC Seleções.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2024.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

